

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº1262 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no DOC em 26/10/2017 – Pág. 56 – Não substitui a publicação oficial.

Dispõe sobre a aprovação de suplementação de recursos do Governo do Estado de São Paulo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo a fim de cofinanciar os serviços de atendimento a população em situação de rua.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COMAS-SP nº568/2012, na reunião ordinária de 25 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº33/2012 de 12 dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº403/2009 de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre recursos públicos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, no âmbito do município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1249/2017 de 28 de setembro de 2017, que aprova o Plano Plurianual 2018-2021 e a Proposta Orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Deliberação do CONSEAS/SP nº 030 de 26 de setembro de 2017 a qual se acolhe integralmente;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a suplementação de recursos do Governo do Estado de São Paulo da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo a fim de cofinanciar os serviços de atendimento a população em situação de rua.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução COMAS-SP nº1251/2017 de 17 de outubro de 2017.

FERNANDA CAMPANA
Presidente COMAS-SP